



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, COODEC Nº 011 DE 13 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS E EDUCAÇÃO DO CAMPO – PEFRHEC –
QUARTA TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

A Universidade Federal de Pelotas torna pública realização do processo seletivo do Programa Especial de Formação de Recursos Humanos e Educação do Campo – PEFRHEC 2018 para provimento de vagas na Turma Especial de Graduação em Medicina Veterinária para jovens e adultos provenientes de áreas de projetos de assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA (Portaria INCRA/10/98) e seu manual de operações (Portaria INCRA 238/11).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
- 1.2. Este processo seletivo será custeado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02, de 26 de outubro de 2017 / INCRA – UFPel.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas do edital.
- 1.5. O Edital estará disponível no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.
- 1.6. O Processo Seletivo será realizado em **02 fases**.
- 1.7. Este Processo Seletivo é destinado ao ingresso em 2018/2. Com previsão de início das aulas em 27 de agosto de 2018.
- 1.8. As aulas do curso de Medicina Veterinária – PEFRHEC - Quarta Turma - serão ministradas nos Campus Capão do Leão, Campus AABB e Centro Agropecuário da PALMA, em turno Integral.
- 1.9. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **sessenta (60) vagas** para o curso de **Medicina Veterinária** - PEFRHEC, Quarta Turma, destinadas exclusivamente ao **público beneficiário do PNRA**.
- 2.2. Conforme decreto 7352 de 04/11/2010, **são beneficiários do PRONERA**, (Art. 13.):
 - I – População jovem e adulta das famílias beneficiárias de projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa de Crédito Fundiário – PNFC, de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto Nº 6.672, de dezembro de 2008;
 - II – Alunos de curso de especialização promovidos pelo INCRA;
 - III – Professores e educadores que exercem atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e
 - IV – Demais famílias cadastradas pelo INCRA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período compreendido entre **10h do dia 17 de abril às 23h59min 25 de maio de 2018**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição online — disponível no site http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/vested0011_2018/ - e do **envio dos seguintes documentos** para o endereço eletrônico temv4pronera@gmail.com **até o último dia de inscrição**:

a) **Documento comprobatório expedido pelo INCRA, indicando que é beneficiário do PNRA ou documento comprobatório expedido pela Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário indicando que é beneficiário PNCF.**

b) **Memorial Descritivo.**

c) **Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio.**

3.1.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do candidato, que contenha elementos sobre sua trajetória escolar, as vivências relacionadas à luta pela terra e as experiências em acampamentos, assentamentos ou comunidades rurais, as expectativas de ingresso na Universidade e a importância da formação em Medicina Veterinária para a realidade da sua comunidade e/ou assentamento. O Memorial deve ser digitado, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, e não deve ultrapassar 03 páginas.

3.2. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.3. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se **obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.**

3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. A não observância dessa condição ou preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.5. Somente poderão se inscrever **candidatos que não possuem curso superior**, salvo os previstos no item 2.2; não tenham cursado ou efetuado matrícula em curso superior de graduação pelo PRONERA e não são alunos desta ou outra instituição de Ensino Superior.

3.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.7. A listagem com os nomes dos candidatos cuja inscrição foi homologada será publicada até o dia **29 de maio de 2018**. Os candidatos não homologados terão prazo para apresentar recurso em até três (3) dias úteis após a divulgação da lista, através de formulário específico disponível no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. A publicação da lista final dos candidatos homologados será efetuada até a data provável de **4 de junho de 2018**.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de duas fases:

4.1.1. A **Primeira Fase** será constituída de **Prova Objetiva e de Redação**, de caráter eliminatório, a partir do qual os primeiros 110 colocados estarão classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo. O exame será composto por provas das seguintes áreas do conhecimento: Matemática, Português e Redação em Língua Portuguesa.

4.1.2 A **Segunda Fase** do Processo Seletivo será composta por **dois momentos pedagógico-avaliativos**, aqui denominados como período preparatório e de vivência. Esta fase, de caráter classificatório, será desenvolvida ao longo de 20 dias ininterruptos de estudos, avaliações e vivência entre os candidatos. Serão realizadas aulas e provas de conhecimentos relativos às seguintes áreas do conhecimento e temáticas: Ciências (Conteúdos: Química e Biologia); História da Agricultura (Origens e evolução da agricultura: dos princípios a contemporaneidade); Princípios e Fundamentos da Agroecologia (Vertentes, princípios e fundamentos da Agroecologia), Questão Agrária (A Questão Agrária no Brasil - a formação do latifúndio no Brasil e seu desenvolvimento histórico; as relações capitalista de produção no campo brasileiro e a atualidade da questão agrária frente ao contexto do agronegócio).

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME DA PRIMEIRA FASE

5.1. O Exame será realizado na cidade de Pelotas no dia **10 de junho de 2018, cujo fechamento dos portões está previsto para as 13h.**

5.1.1. A prova terá duração de 4h30min.

5.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível na data provável de **30 de maio** na página do Processo Seletivo.

5.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, **com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência**, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para às **13h.**

5.4. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização da prova o documento de identidade oficial, com foto, ORIGINAL, que ficará à disposição do COODEC, em local visível, durante toda a execução da prova.

5.4.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

5.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião, será submetido a identificação especial, por meio de coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.4.3. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a fisionomia ou a assinatura do portador.

5.5. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.6. A prova será sem consulta e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.

5.6.1. Será **eliminado sumariamente** o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido **portando aparelhos eletrônicos ou se estes emitirem qualquer sinal, som, ruído sonoro mesmo acondicionados em embalagem, bolsas ou mochilas** (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares smartphones, *tablets*, *ipod*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessório de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.) junto ao próprio corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas, embalagens e assemelhados, após o início da prova. **Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados.**

5.7. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado da prova o candidato que descumprir esta determinação.

5.8. O fiscal que flagrar candidato **portando** objeto dentre os acima referidos, retirará a prova daquele que desrespeitar a presente rotina de segurança e registrará o acontecido na ata, em razão do descumprimento do item 5.6.1, **independentemente de qualquer constatação de fraude.**

5.9. Ainda que desligado, o aparelho de porte é proibido na sala de aplicação de provas e o candidato que o portar será **eliminado do certame.**

5.10. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.11. O candidato, ao término da prova, ao sair da sala de aplicação da prova, deverá levar a embalagem com seus pertences **ainda fechada**, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.12. A COODEC–UFPeI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

5.13. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e ou em salas de prova.

5.14. O candidato não poderá sair da sala onde se realiza a prova antes de transcorrerem 2 horas, sob pena de ser eliminado do Processo.

5.15. O candidato que, por razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

5.16. O candidato não deverá perguntar nada ao fiscal, pois todas as instruções estarão na prova. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

6. DA SEGUNDA FASE

6.1. A Segunda Fase do presente Processo Seletivo terá início provável no dia **03 de julho de 2018** e término no dia **25 de julho de 2018**, e será realizada no Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERA), localizado na Rua Princesa Izabel, 373, no **município de Veranópolis / RS**.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local indicado para a realização das atividades previstas na Segunda Fase até às 12h do primeiro dia, munido do Documento de Identidade original.

6.3. Os candidatos que não comparecerem ao local no dia e horário indicados no item 6.2 do presente Edital serão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Sobre o Exame da Primeira Fase:

7.1.1. A Avaliação da **Primeira Fase** será composta pelas provas de Redação, que corresponderá o escore de **40 pontos**, a prova de Português, cujo escore corresponderá a **30 pontos** e a prova de Matemática o escore de **30 pontos**, totalizando o escore máximo da Primeira Fase em **100 pontos**.

7.1.2. Sobre a Prova de Redação, cumpre observar que:

7.1.2.1. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo de 25 a 30 linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

7.1.2.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.1.2.3. As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Desenvolvimento do Tema/Tipo de Texto (atender a proposta dentro dos limites estruturais do tipo de texto solicitado; não apresentar excertos da coletânea da proposta da redação);

II – Coesão e Coerência (utilizar adequadamente os recursos coesivos existentes na língua de modo a apresentar progressão articulada das ideias apresentadas);

III – Expressão Linguística (demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa).

7.1.2.4 Será atribuída nota **ZERO** à Redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de Redação;
- c) não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas, de qualquer natureza, que possa levar à identificação do candidato;
- f) apresentar assinatura ou rubrica do candidato.
- g) folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

7.1.2.5. Para efeito de avaliação e de contagem do mínimo de linhas, a cópia parcial dos textos motivadores acarretará a desconsideração do número de linhas copiadas, valendo somente as que foram produzidas pelo autor do texto, pois eles foram apresentados apenas para despertar os conhecimentos sobre o tema.

7.1.2.6. O texto deverá ser escrito com letra legível, para evitar dúvidas no momento da avaliação, pois Redação com letra ilegível não poderá ser avaliada.

7.1.2.7. A Redação será avaliada por 02 avaliadores, de forma independente (N1 e N2), sem que um tenha acesso à nota atribuída pelo outro. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 e 10 pontos para cada um dos três critérios, e a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que poderá chegar a 30 pontos. O programa processa os valores atribuídos pelos dois avaliadores, se as notas entre eles diferirem por mais de 07 pontos a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

7.1.2.8. Para fins de cálculo da nota final da Redação, de peso 40 (quarenta), têm-se a seguinte fórmula/processamento:

- a) Somam-se as notas N1 e N2;
- b) Divide-se o resultado da soma “a” por 2 (dois);
- c) Multiplica-se o resultado da divisão “b” por 40;
- d) Divide-se o resultado da multiplicação “c” por 30. A pontuação do candidato será o resultado após esses processos.

Onde se lê: N1 = Nota do Avaliador / Professor 1

N2 = Nota do Avaliador / Professor 2

7.1.3. Sobre as Provas de Português e Matemática, cumpre observar:

7.1.3.1. A prova de Português será constituída por **15 questões objetivas** de múltipla escolha de **peso 2,0, totalizando 30 pontos**.

7.1.3.2. A prova de Matemática será constituída por **15 questões objetivas** de múltipla escolha de **peso 2,0, totalizando 30 pontos**.

7.1.3.3. O **Programa de Provas** está disponível na página do Processo Seletivo.

7.1.4. Sobre o Memorial Descritivo, cumpre observar que:

7.1.4.1. O candidato deverá apresentar o Memorial Descritivo de acordo com as orientações indicadas no item 3.1.1.

7.2 A Avaliação da Segunda Fase será composta pelas provas de **Ciências, História da Agricultura, Questão Agrária e Princípios e Fundamentos da Agroecologia**, bem como pela **Apresentação e Defesa do Memorial Descritivo**, totalizando o escore máximo da Segunda Fase em **100 pontos**.

7.2.1 A prova de Ciências corresponderá o escore de 15 pontos, a prova de História da Agricultura o escore de 15 pontos, a prova de Princípios e Fundamentos da Agroecologia o escore de 15 pontos e a prova de Questão Agrária o escore de 15 pontos. A Apresentação e Defesa do Memorial Descritivo corresponderá o escore de 40 pontos.

7.3.2 Na Apresentação e Defesa do Memorial Descritivo, os critérios de avaliação são os que seguem: habilidade de expressão oral, clareza e coerência na exposição de ideias (Pontuação máxima: 10 pontos); apresentação oral dos elementos indicados na escrita do Memorial Descritivo no que se refere à sua história de vida, trajetória escolar e vivências, conforme item 3.1.1 (Pontuação máxima: 15 pontos); capacidade de articular elementos da sua trajetória e vivências junto à sua comunidade/assentamento com o curso de Medicina Veterinária (Pontuação máxima: 15 pontos).

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não satisfazer as condições previstas no item 3.1;
- b) Obter nota ZERO na Prova de Redação;
- c) Obter nota ZERO na Prova Objetiva de Matemática;
- d) Obter nota ZERO na Prova Objetiva de Português;
- e) Se utilizar de métodos ilícitos para a realização da prova ou desrespeitar as normas de segurança, conforme subitem 5.6.1 deste edital;
- f) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

- g) Não participar da Segunda Fase do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1 Serão classificados para a Segunda Fase do presente Processo Seletivo 110 candidatos que obtiverem maior pontuação na Primeira Fase.

9.2. Para fins de **desempate** na classificação na Primeira Fase prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios.

- a) Nota da Prova de Redação;
- b) Idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados os 60 candidatos que obtiverem maior escore final na Segunda Fase deste Processo Seletivo.

10.2. Para fins de **desempate** na classificação final prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios.

- a) Nota da Apresentação e Defesa do Memorial Descritivo;
- b) Idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

11. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1. O candidato poderá requerer atendimento diferenciado no **período de inscrições**.

11.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista a sua doença e atendimento especial de que necessitam para fazer a prova (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. O referido laudo, acompanhado da ficha disponível no link: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, deve ser entregue no ato de inscrição.

11.3. Não serão aceitos pedidos de atendimento diferenciado fora do prazo estipulado.

11.4. A solicitação será apreciada pelo setor de Perícia Médica da Universidade, que poderá ou não deferi-la. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.5. Em data provável de **28 de maio de 2018**, será publicada no site a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta.

11.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial por meio do mesmo formulário, disponível no link: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data da prova deverá levar um acompanhante responsável, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.7. Caso a COODEC não seja informada sobre a necessidade de atendimento especial por escrito e no prazo estipulado **não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos que não realizarem o pedido no prazo estabelecido.**

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos pessoalmente OU enviado via e-mail para docs.coodec.ufpel@gmail.com.

12.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo, via fax ou e-mail.

12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (03) dias úteis contados da data de publicação de cada resultado de prova.

12.4. Não serão admitidos recursos quanto à nota da Redação.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados oficiais da PRIMEIRA FASE do Processo Seletivo, a listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no site da UFPel/COODEC, na data provável de **21 de junho de 2018**.

13.2. Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de até 03 dias úteis contados da data de publicação do resultado.

13.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, com listagem de nomes e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, ao final do certame, **em data provável de 06 de agosto de 2018.**

13.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para a Quarta Turma Especial do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do PEFRHEC.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital **a ser publicado pela CRA da Pró-Reitoria de Graduação**, sendo disponibilizadas no Portal da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>), e na referida Coordenação (<http://www2.ufpel.edu.br/alunos/>). Maiores informações na CRA pelos telefones: (53) 3284-4067, (53) 3284-4070 e (53) 3284-4073, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos e documentos solicitados pela CRA.

14.2. Somente poderão se matricular os candidatos que não possuem curso superior; não tenham cursado ou efetuado matrícula em curso superior de graduação pelo PRONERA e não são alunos desta ou outra instituição de Ensino Superior.

14.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo a COODEC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COODEC.

15.4. A COODEC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas divulgações no site.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/HORÁRIOS
Período de Inscrição	17/04 a 25/05/2018
Data provável de publicação da Homologação da Inscrição	29/05/2018
Solicitação de atendimento diferenciado	Durante período de inscrições
PRIMEIRA FASE: Prova de Redação em Língua Portuguesa, Português e Matemática	10/06/2018 às 13h.
Publicação do gabarito	Após a prova
Período de recursos ao gabarito da prova objetiva	3 dias úteis
Publicação dos resultados das provas	21/06/2018 (provável)
Período de recurso ao resultado das provas	Até 26/06
Data provável Resultado final da Primeira Fase e convocação para a segunda fase	29/06/2018
SEGUNDA FASE: Momentos Pedagógico-Avaliativos e avaliações	De 03 a 25/07
Data provável da Publicação do Resultado das avaliações da Segunda Fase	31/07/2018
Período de recursos das avaliações da Segunda Fase	03 dias após o resultado

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da COODEC

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
Reitor